



XIX Concurso de Corais “Infantojuvenil”

24, 25 e 26 de setembro de 2019

Apresentação: O Centro do Professorado Paulista, de acordo com as suas atribuições legais, **COMUNICA** que será realizado o XIX Concurso de Corais “Infantojuvenil” conforme **REGULAMENTO** a seguir:

Regulamento

Art. I – DO OBJETIVO GERAL:

- Despertar o interesse pela arte musical, bem como para o conhecimento da música popular brasileira e do folclore nacional, ressaltando a importância do canto coral na vida escolar.

Art. II – DA JUSTIFICATIVA:

- No âmbito educacional, uma das grandes preocupações é a de oferecer oportunidades e estímulos para que os jovens alunos pratiquem atividades artísticas e culturais, encaminhando à cooperação e às trocas sociais desenvolvendo a compreensão mútua pelo intercâmbio de ideias propiciando a si vivência dos próprios sentimentos.

- Através do canto coral, educadores e alunos estarão contemplando objetivos contidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais, possibilitando o exercício da cidadania e a construção do conhecimento.

- As apresentações, fora do âmbito escolar, contribuem para a valorização dos educandos e educadores, estimulando-os para o desenvolvimento de novos Projetos Educacionais.

Art. III – DA PARTICIPAÇÃO – PÚBLICO ALVO:

- Educadores e alunos da Rede Oficial e Particular de Ensino.

- Categorias: $\left\{ \begin{array}{l} \text{a) Ensino Fundamental – 1º a 5º ano} \\ \text{b) Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano} \\ \text{c) Ensino Médio – 1º ao 3º ano} \end{array} \right.$

Art. IV – DO NÚMERO DE VAGAS:

- Total de 40 (quarenta) corais

Art. V - DAS INSCRIÇÕES:

1 - Poderão participar os corais inscritos até 31 de agosto de 2019 com preenchimento de fichas, de acordo com o número de vagas (40) especificadas no item **IV** deste regulamento, diretamente no CPP – Av. da Liberdade, 928 - Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01502-001 – telefones: (11) 3340-0509 e 3340-0513, e-mail: concursodecorais@cpp.org.br, ou pelo Portal www.cpp.org.br.

- **Observação:** as inscrições estarão encerradas tão logo sejam preenchidas as vagas ou até a data limite (31/08/19).

Art. VI – DO CRONOGRAMA DAS APRESENTAÇÕES:

- **abertura:** dia 24 de setembro de 2019, às 14 horas, no Teatro “Áureo Cruz” do Centro do Professorado Paulista;

- **início das apresentações:** às 14 horas;

- **período de desenvolvimento do concurso:** dias 24, 25 e 26 de setembro de 2019, a partir das 14 horas.

Observação: Em caso de desistência da participação do coral inscrito por qualquer motivo, favor comunicar por telefone até a véspera do início do concurso (dia 23/09/19).

Art. VII – DOS CRITÉRIOS:

a) **repertório:** música popular brasileira e folclórica nacional. As músicas interpretadas em língua estrangeira, não serão consideradas.

b) **número de músicas:** a critério do regente do coral, desde que não ultrapasse o tempo limite (20 minutos);

c) **duração da apresentação de cada coral inscrito:** de até 20 minutos (tempo limite). O tempo será cronometrado.

d) **A capela:** Os corais poderão cantar “a capela” ou acompanhados por instrumentos musicais.

e) **Playback:** Não será permitida a utilização de “playback” cantado, somente musicado.

Observação: o Hino Nacional Brasileiro (obrigatório) fará parte do repertório de todos os grupos corais inscritos e será interpretado de forma coletiva, na abertura de cada dia de apresentação.

Art. VIII – DO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO:

a) aspecto musical – 0 a 10 pontos por quesito.

- no aspecto musical, serão avaliados os seguintes quesitos:

- | | | |
|------------------|---|-----------|
| a) afinação | } | 2 jurados |
| b) ritmo | | |
| c) harmonia | } | 2 jurados |
| d) interpretação | | |

b) aspecto apresentação – 0 a 10 pontos por quesito.

- no aspecto apresentação, serão considerados os seguintes quesitos:

- | | | |
|-----------------------------|---|-----------|
| a) conjunto | } | 2 jurados |
| b) originalidade | | |
| c) cronometragem = 1 jurado | | |

– em caso de empate, será considerado vencedor o coral que obtiver maior número de pontos no aspecto musical. (Art. VIII item a e b).

Observação: O traje dos coralistas não será considerado no computo das notas.

Art. IX – DA COMISSÃO JULGADORA:

- será composta por profissionais convidados: regentes e professores de música, alheios à participação no concurso, ao quais deverão obrigatoriamente obedecer ao previsto neste regulamento.

– os participantes da comissão julgadora não poderão ter nenhuma ligação com os integrantes dos corais e com nenhum dos corais. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. X – APURAÇÃO

– Os envelopes com as notas dos jurados serão abertos no 1º dia útil imediato ao encerramento do concurso, podendo participar da apuração todos os interessados.

Art. XI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

- Profissionais: educadores do Centro do Professorado Paulista, devidamente nomeados para este fim.

- Professores de música ou regentes devidamente convidados e não poderão ter ligação com os corais ou com os regentes dos corais participantes.

Art. XII – ENCERRAMENTO E PREMIAÇÃO:

- encerramento: dia 26 de setembro de 2019.

- premiação: a) todos os corais receberão diploma de participação;

b) serão premiados o primeiro e o segundo colocado de cada categoria.

Observação: Os prêmios e a data de entrega serão comunicados no transcorrer das apresentações.

Art. XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- cada unidade escolar poderá inscrever somente um coral em cada categoria;

- no caso de a unidade escolar possuir corais de cada categoria diferente, não será permitida a participação dos coralistas em mais de uma categoria. Caso contrário o coral poderá ser desclassificado.

– a comissão organizadora se responsabilizará pelo encaminhamento da ficha de inscrição, conforme item

– V – DAS INSCRIÇÕES;

- as escolas interessadas em participar do evento poderão obter o regulamento na Sede Central do CPP, pelo telefone: (11) 3340-0509/0513, ou ainda acessar o Portal da entidade – www.cpp.org.br;

- o transporte dos alunos até o local das apresentações, é de responsabilidade de cada escola inscrita;

- os alunos participantes deverão **obrigatoriamente portar crachá**; no qual deverá constar: nome do coral, nome do aluno, idade e ciclo.

- as escolas interessadas deverão entrar em contato com a Sede Central do CPP pelo telefone: (011) 3340-0511, para outros esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, março de 2019.

Loretana Paolieri Pancera
1ª Vice-Presidente do CPP e
Coordenadora do Concurso

